# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO | 2 |
| Atos de Pessoal | 2 |
| Aposentadoria | 2 |
| Despachos | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Lupércio**
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

**Câmara Municipal de Lupércio**
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio




## PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

### Atos de Pessoal

### Aposentadoria

**ATO DECISÓRIO N º 08/2020**

Paulo Roberto Grandizoli, Dirigente Municipal de Ensino do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc..

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: SUELY MARGARET CASAGRANDE BOSSONI, RG nº 9.048.840-0, Diretor de Escola, efetivo, Regime Jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na Diretoria Municipal de Ensino e Professora de Educação Básica II, do SQC-II-QM, (aposentada) Secretaria de Estado da Educação.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 28 de Outubro de 2020.

(assinado original)

Paulo Roberto Grandizoli

Dirigente Municipal de Ensino

### Despachos

**ATO DECISÓRIO N º 05/2020**

Paulo Roberto Grandizoli, Dirigente Municipal de Ensino do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: ALÉDIA APARECIDA DE SOUZA MATIAS, RG nº 19.341.001-1, Professor de Educação Básica II – inglês, efetivo, Regime Jurídico CLT,na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na Diretoria Municipal de Ensino e Professora de Educação Básica II - inglês, do SQF-I-QM, (aposentada) Secretaria de Estado da Educação.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 28 de outubro de 2020.

(assinado original)

Paulo Roberto Grandizoli

Dirigente Municipal de Ensino

**ATO DECISÓRIO N º 06/2020**

Paulo Roberto Grandizoli , Dirigente Municipal de Ensino do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: JANETE REGINA DE SOUZA SILVA, RG nº 17.921.332-5, Professor de Educação Básica I, efetivo, Regime Jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na EMEF Professor João Ferreira Neto e Professor de Educação Básica I, aposentada, Instituto Nacional do Seguro Social.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 28 de outubro de 2020.

Assinado original

Paulo Roberto Grandizoli

Dirigente Municipal de Ensino

**ATO DECISÓRIO N º 07/2020**

Paulo Roberto Grandizoli, Dirigente Municipal de Ensino do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc.

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: LUCIA HELENA ROZA MIRANDA, RG nº 13.483.360-0, Professor de Educação Básica I, efetivo, Regime Jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na EMEF professor João Ferreira Neto e Professor de Educação Básica I, aposentada, Instituto Nacional do Seguro Social.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio




DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 28 de outubro de 2020.

(assinado Original)

Paulo Roberto Grandizoli

Dirigente Municipal de Ensino

**ATO DECISÓRIO N º 09/2020**

Paulo Roberto Grandizoli, Dirigente Municipal de Ensino do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: VERA LUCIA VIEIRA, RG nº 9.413.911-8, Professor de Educação Básica II – Educação Física, efetivo, Regime Jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na Diretoria Municipal de Ensino e Professora de Educação Básica II – Educação Física , do SQF-I-QM, (aposentada) Secretaria de Estado da Educação.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 28 de outubro de 2020.

(assinado original)

Paulo Roberto Grandizoli

Dirigente Municipal de Ensino

**ATO DECISÓRIO N º010/2020**

Paulo Roberto Grandizoli, Dirigente Municipal de Ensino do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc..

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: TEREZINHA MENDONÇA DE OLIVEIRA, RG nº 13.483.400-8, Professor de Educação Básica I, efetivo, Regime Jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na Creche Municipal Aristilia Daun kemp e Professor de Educação Básica I, aposentada, Instituto Nacional do Seguro Social.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 28 de outubro de 2020.

(assinado Original)

Paulo Roberto Grandizoli

Dirigente Municipal de Ensino

**ATO DECISÓRIO N º 011/2020**

Paulo Roberto Grandizoli, Dirigente Municipal de Ensino do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc..

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: VERA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, RG nº 8.186.247-7, Assistente de Direção, Regime Jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na Diretoria Municipal de Ensino e Professora de Educação Básica I, SQC-I-QM, (aposentada) Secretaria de Estado da Educação.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 28 de outubro de 2020.

(assinado original)

Paulo Roberto Grandizoli

Dirigente Municipal de Ensino